

PORTARIA CRCSC N.º 042, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Comissão CRCSC Mulher do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o número expressivo de profissionais do sexo feminino com registro ativo em Santa Catarina;

Considerando o papel da mulher contabilista no mercado de trabalho e no desenvolvimento econômico-social de Santa Catarina e do restante do país;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão CRCSC Mulher do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Katia Cilene Tavares de Moura	SC-024587/O	Coordenadora
Daniela Rosá dos Santos	SC-031140/O	Coordenadora Adjunta
Elaine Guarnieri	SC-019640/O	Membro Interno
Rafaela Camila Calda	SC-041882/O	Membro Interno
Marilucia Soares dos Santos	SC-030863/O	Membro Interno
Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza	SC-040040/O	Membro Interno
Camila Freitas de Faveri	SC-035754/O	Membro Interno
Gislei Hemsing	SC-021230/O	Membro Interno
Marcia Regina Mendes da Silva Dias	SC-023118/O	Membro Interno
Gisele Varela Serpa	SC-036259/O	Membro Interno
Marlise Alves Silva Teixeira	SC-021191/O	Membro Externo
Juliana Freitas da Silva	SC-044022/O	Membro Externo
Milena Propp	SC-032739/O	Membro Externo
Monica Balke	SC-022085/O	Membro Externo
Gilda Nessler	SC-018380/O	Membro Externo
Angela Cristina Schmidt Meneghetti	SC-021098/O	Membro Externo
Regiane Waltrick	SC-019251/O	Membro Externo
Francieli Guolo Carneiro	SC-025358/O	Membro Externo
Viviane Theiss	SC-036481/O	Membro Externo
Tecla Royer Scholz	SC-019721/O	Membro Externo
Adeline Poleza	SC-029164/O	Membro Externo
Deise Bennert	SC- 041337/O	Membro Externo

Cacilda Mari Ventura	Matrícula 089	Empregado Titular
Danielly da Cunha	Matrícula 101	Empregado Suplente

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Realizar ações que elevem os propósitos da mulher profissional da contabilidade e promover o aprimoramento técnico-cultural por meio de incentivo a uma maior participação das mulheres contabilistas na vida social e política do país, além de impulsioná-las ao empreendedorismo.
- II. Fomentar ações que capacitem a mulher profissional da contabilidade a estabelecer o equilíbrio tanto na liderança corporativa quanto na luta por direitos sociais, desenvolvendo o seu lado empreendedor, para que possam alcançar resultados expressivos quanto à igualdade de gênero e à representação social frente a organizações empresariais.

Art. 4º O CRCSC disponibilizará local para realização das reuniões e as integrantes da Comissão, quando convocadas para reuniões de trabalho, receberão diárias pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 07/03/2022 16:08:45